



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRAIANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DOS ANJOS**, CI 124.727 SSP/SE, CPF/MF 022.152.685-49, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, CNPJ 04.487.255/0001-81, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 366, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01410-901, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente HELTON FREITAS**, CI 2.952.219, SSP/MG, CPF/MF 554.912.006-20, brasileiro, casado, médico, e seu **Diretor ADELSON SEVERINO CHAGAS**, CI 217.285, SSP/SE, CPF/MF 068.664.685-15, brasileiro, casado, médico, ambos domiciliados no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE-SE 2/2019**, processo Sei 0025160-20.2019.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Reajustar e revisar os valores das mensalidades, por tipo de planos e faixas etárias, no percentual de 22,84% (vinte e dois vírgula oitenta e quatro por cento), tendo como base de cálculo o período de abril a outubro/2019.
- 1.2. Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais 12 (doze) meses, referente ao interregno de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da modificação de preços consignada no item 1.1 deste expediente, cumulada com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, interregno de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021, os itens 5.1, 5.1.1 e 6.1, das cláusulas quinta e sexta do Contrato TRE-SE 2/2019, vigorarão com as seguintes redações:



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E TRANSFERÊNCIA DE PLANOS

5.1. Os valores das mensalidades serão definidos por tipo de plano de saúde e pelas seguintes faixas etárias, determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, conforme tabela abaixo:

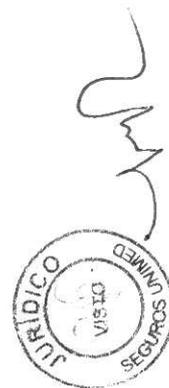
Assinatura

Tipo de Plano	Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários (estimada)	De 17/4/2019 a 16/4/2020		De 17/4/2020 a 16/4/2021		
			Valor individual (em R\$)	Valor total para o período (em R\$)	Valor individual (em R\$)	Valor total para o período (em R\$)	
Básico	0 a 18	17	285,00	58.140,00	350,09	71.418,00	
	19 a 23	8	309,05	29.668,80	379,64	36.445,00	
	24 a 28	2	354,97	8.519,28	436,05	10.465,00	
	29 a 33	2	394,26	9.462,24	484,31	11.623,00	
	34 a 38	7	438,90	36.867,60	539,14	45.288,00	
	39 a 43	5	490,46	29.427,60	602,48	36.149,00	
	44 a 48	26	698,20	217.838,40	857,67	267.593,00	
	49 a 53	21	702,00	176.904,00	862,34	217.310,00	
	54 a 58	13	867,09	135.266,04	1.065,13	166.160,00	
	maior de 59	53	1.710,00	1.087.560,00	2.100,56	1.335.956,00	
	Especial	0 a 18	23	341,90	94.364,40	419,99	115.917,00
		19 a 23	7	388,39	32.624,76	477,10	40.076,00
		24 a 28	3	447,24	16.100,64	549,39	19.778,00
29 a 33		2	497,79	11.946,96	611,49	14.676,00	
34 a 38		1	554,79	6.657,48	681,50	8.178,00	
39 a 43		16	620,62	119.159,04	762,37	146.375,00	
44 a 48		25	837,50	251.250,00	1.028,79	308.637,00	
49 a 53		18	870,40	188.006,40	1.069,20	230.947,00	
54 a 58		20	1.020,93	245.023,20	1.254,11	300.986,00	
maior de 59		101	2.050,00	2.484.600,00	2.518,22	3.052.083,00	
Total no período:			R\$ 5.239.386,84		R\$ 6.436.060,00		

Coparticipação estimada:	
De 17/4/2019 a 16/4/2020	R\$ 72.000,00
De 17/4/2020 a 16/4/2021	R\$ 72.000,00
Valor total estimado da contratação (de 17/4/2019 a 16/4/2021)	R\$ 11.819.446,84

5.1.1 O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 11.819.446,84** (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021.

(...)



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, de **17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 17 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

HELTON FREITAS

Diretor-Presidente da Unimed Seguros Saúde S/A



(assinado e datado eletronicamente)

ADELSON SEVERINO CHAGAS

Diretor da Unimed Seguros Saúde S/A

Lara Cristina Fachini
Procuradora